LEI Nº. 2.616, de 11 de Setembro de 2013.

Dispõe sobre a cessão do servidor público Orlando Arruda Botelho ao Governo do Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 84 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder o servidor público Orlando Arruda Botelho, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, por meio de Portaria, ao Governo do Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 11 de Setembro de 2013.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 203 de 15/09/2013